

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

Empregador: 09.357.997/0001-06 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 3.265

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 88,0% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 81,6% da recebida pelos homens.

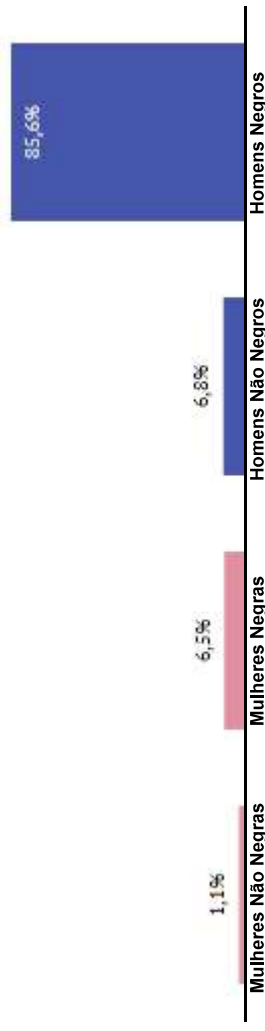
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	88,0%
Remuneração Mensal Média	<p> $\frac{\text{Número de Homens} + \text{Número de Mulheres}}{\text{Total de Homens} + \text{Total de Mulheres}} = \text{Razão M / H}$ </p> <p>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)</p>	81,6%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

Mulheres



Homens



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

Grupos ocupacionais	Remuneração Mensal Média	Salário Contratual Mediano
Dirigentes e Gerentes	51,0%	58,4%
Profissionais em Ocupações Nivel Superior	56,7%	97,3%
Técnicos de Nivel Médio	82,7%	86,6%
Trab. de Serviços Administrativos	59,1%	88,0%
Trab. em Atividade Operacionais		

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.